



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira, 28 de junho de 2022

Página | 1

PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

## ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

**DECRETO Nº 6.746, DE 28 DE JUNHO DE 2022.**

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 524.000,00 (quinhentos e vinte e quatro mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	232	02.10.01	12.361.0066.2127	3.1.90.13.00	02.000.0000	
Recurso	236	02.10.01	12.365.0066.2128	3.1.90.11.00	02.000.0000	200.000,00

Crédito	234	02.10.01	12.361.0066.2127	3.1.90.94.00	02.000.0000	
Recurso	231	02.10.01	12.361.0066.2127	3.1.90.11.00	02.000.0000	50.000,00

Crédito	237	02.10.01	12.365.0066.2128	3.1.90.13.00	02.000.0000	
Recurso	231	02.10.01	12.361.0066.2127	3.1.90.11.00	02.000.0000	100.000,00

Crédito	239	02.10.01	12.365.0066.2128	3.1.90.94.00	02.000.0000	
Recurso	236	02.10.01	12.365.0066.2128	3.1.90.11.00	02.000.0000	50.000,00

Crédito	279	02.13.01	10.122.0060.2135	3.3.90.36.00	01.000.0000	
Recurso	280	02.13.01	10.122.0060.2135	3.3.90.39.00	01.000.0000	50.000,00

Crédito	503	02.14.02	08.244.0087.2206	3.3.90.30.00	02.000.0000	
Recurso	499	02.14.02	08.244.0087.2206	3.3.50.39.00	02.000.0000	35.000,00

Crédito	697	02.24.01	27.813.0067.1136	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	695	02.24.01	27.813.0067.1136	3.3.90.30.00	01.000.0000	19.500,00

Crédito	697	02.24.01	27.813.0067.1136	3.3.90.39.00	01.000.0000	
---------	-----	----------	------------------	--------------	-------------	--



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira, 28 de junho de 2022

Página | 2

Recurso	696	02.24.01	27.813.0067.1136	3.3.90.36.00	01.000.0000	19.500,00
---------	-----	----------	------------------	--------------	-------------	-----------

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.136.000,00 (um milhão, cento e trinta e seis mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	154	02.09.02	12.361.0066.2122	3.3.90.46.00	01.000.0000	
Recurso	882	99.99.99	99.999.9999.9999	9.9.99.99.00	01.000.0000	600.000,00

Crédito	223	02.09.03	12.365.0066.2126	3.3.90.46.00	01.000.0000	
Recurso	882	99.99.99	99.999.9999.9999	9.9.99.99.00	01.000.0000	500.000,00

Crédito	468	02.13.02	10.306.0073.2140	3.3.90.46.00	01.000.0000	
Recurso	882	99.99.99	99.999.9999.9999	9.9.99.99.00	01.000.0000	19.000,00

Crédito	855	02.31.01	04.124.0060.2112	3.3.90.46.00	01.000.0000	
Recurso	882	99.99.99	99.999.9999.9999	9.9.99.99.00	01.000.0000	17.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 37.170,00 (trinta e sete mil, cento e setenta reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente do Banco do Brasil – 25.232-8:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	637	02.17.02	18.541.0070.2175	3.3.90.39.00	03.000.0000	
Recurso	03.110.0000					37.170,00

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente da Caixa Econômica Federal – 71.008-1:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	772	02.26.01	15.451.0059.1130	4.4.90.51.00	01.000.0000	
Recurso	01.110.0000					750.000,00

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 28 de junho de 2022.  
DANILO BARBOSA MACHADO  
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA  
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.  
LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA  
Secretaria Municipal de Governo



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira, 28 de junho de 2022

Página | 3

## ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

### CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 85.2022

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do seu Departamento de Compras e Contratos, torna-se público, a quem interessar, que realizará procedimento de COTAÇÃO DE PREÇOS para Aquisição de artigos para animais silvestres, deverão entrar em contato pelo telefone: (11) 4446-0000 ramal 7324 – Falar com Mauricio Henrique (Departamento de Compras), no email mauricio.henrique@cajamar.sp.gov.br ou através do link abaixo.

<https://cajamar.sp.gov.br/fazenda/wp-content/uploads/sites/15/2022/06/consulta-publica-no-85-2022-artigos-para-animais-silvestres.pdf>  
Cajamar, 28 de junho de 2022.

### CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 86.2022

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do seu Departamento de Compras e Contratos, torna-se público, a quem interessar, que realizará procedimento de COTAÇÃO DE PREÇOS para Aquisição de insumos e vacinas para o canil, deverão entrar em contato pelo telefone: (11) 4446-0000 ramal 7324 – Falar com Mauricio Henrique (Departamento de Compras), no email mauricio.henrique@cajamar.sp.gov.br ou através do link abaixo.

<https://cajamar.sp.gov.br/fazenda/wp-content/uploads/sites/15/2022/06/consulta-publica-no-86-2022-insumos-e-vacinas-para-o-canil-1.pdf>  
Cajamar, 28 de junho de 2022.

### CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 84.2022

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do seu Departamento de Compras e Contratos, torna-se público, a quem interessar, que realizará procedimento de COTAÇÃO DE PREÇOS para Aquisição de aquisição de cobertores, deverão entrar em contato pelo telefone: (11) 4446-0000 ramal 7324 – Falar com Mauricio Henrique (Departamento de Compras), no email mauricio.henrique@cajamar.sp.gov.br ou através do link abaixo.

<https://cajamar.sp.gov.br/fazenda/wp-content/uploads/sites/15/2022/06/consulta-publica-no-84-2022-aquisicao-de-cobertores.pdf>  
Cajamar, 28 de junho de 2022.

### EXTRATO DE CONTRATO

PA: 9.921/2021 - TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 31/2022 - Locador: GILSON ROBERTO TEIXEIRADE PAULA – Objeto: Que assinam o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO, dispensada a licitação com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1994, observa-se o disposto no artigo 191 c/c o inciso II do artigo 193 da Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente ratificada pela autoridade competente, conforme o processo mencionado em epígrafe. Vigência: 12 (doze) meses - Valor Global R\$ 109.391,64 (cento e nove mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos) - Data da assinatura: 03/06/2022.

### ERRATA EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

#### ONDE SE LÊ:

PA: 10/2010 - TERMO DE ADITAMENTO XIV DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 74/2010- Locador: JONESO EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA - Objeto: Que assinam o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO, dispensada a licitação com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei 8.245/1.991 e alterações, devidamente ratificada pela autoridade competente, conforme o processo mencionado em epígrafe, pelo qual o primeiro signatário, doravante designado simplesmente "LOCADOR", aluga ao segundo signatário, doravante denominado simplesmente "LOCATÁRIO", o imóvel SITUADO NA RUA ANTÔNIO RIZARDI Nº 42, POLVILHO, SOB IDENTIFICAÇÃO Nº 24414.41.74.0043.00.000, CÓDIGO DO IMÓVEL 9588, TENDO COMO FINALIDADE OS SERVIÇOS DA FARMÁCIA 24 HORAS DO MUNICÍPIO, para a finalidade exposta no Preâmbulo e sob as seguintes cláusulas e condições - Vigência: 12 (doze) meses - Valor Global R\$ 56.528,01 (cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos) - Data da assinatura: 01/06/2022.

#### LEIA SE:

PA: 10/2010 - TERMO DE ADITAMENTO XIV DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 74/2010- Locador: JONESO EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA - Objeto: Que assinam o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO, dispensada a licitação com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei 8.245/1.991 e alterações, devidamente ratificada pela autoridade competente, conforme o processo mencionado em epígrafe, pelo qual o primeiro signatário, doravante designado simplesmente "LOCADOR", aluga ao segundo signatário, doravante denominado simplesmente "LOCATÁRIO", o imóvel SITUADO NA RUA ANTÔNIO RIZARDI Nº 42, POLVILHO, SOB IDENTIFICAÇÃO Nº 24414.41.74.0043.00.000, CÓDIGO DO IMÓVEL 9588, TENDO COMO FINALIDADE OS SERVIÇOS DA FARMÁCIA 24 HORAS DO MUNICÍPIO, para



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira, 28 de junho de 2022

Página | 4

a finalidade exposta no Preâmbulo e sob as seguintes cláusulas e condições - Vigência: 12 (doze) meses - Valor Global R\$ 71.280,00 (setenta e um mil, duzentos e oitenta reais) conforme consta nos autos - Data da assinatura: 01/06/2022.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### EDITAL SME Nº 09/2022

#### ZELADORIA DAS UNIDADES ESCOLARES

#### DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAJAMAR

#### EMEB JOSUÉ MOREIRA SENA

A Secretaria Municipal de Educação de Cajamar, faz chegar a todos que virem o presente edital ou dele tiver conhecimento, receberá inscrições de servidores públicos, interessados em ocupar as dependências da zeladoria da Unidade Escolar a seguir referenciada, de acordo com o contido no Decreto nº 6.510 de 29 de junho de 2021 e Resolução SME nº 02 de 17 de agosto de 2021.

#### 1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE INTERESSADOS NA OCUPAÇÃO DA ZELADORIA DA EMEB JOSUÉ MOREIRA SENA, situada à Rua Areias, nº 47, Recanto do Corízio – Bairro Vau Novo, Cajamar, CEP 07762-265.

#### 2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Estarão aptos para participar da inscrição, conforme Decreto nº 6.510/2021, bem como a Resolução SME nº 02/2021, os interessados que atenderem todas as exigências deste Edital e seus Anexos, os quais constam no e conforme segue:

A. O permissionário deverá ser servidor público efetivo, da esfera municipal, no pleno exercício de suas atribuições, seguindo a ordem de prioridade conforme as categorias:

- (1) Integrante do quadro da Guarda Civil Municipal;
- (2) Lotado na Unidade Escolar da zeladoria a ser ocupada;
- (3) Lotado em qualquer Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de Cajamar;
- (4) Lotado em qualquer órgão da administração centralizada ou descentralizada do Poder Público Municipal.

B. Deverá ter disponibilidade de horário compatível com os horários de funcionamento da Unidade Escolar e com o exercício das atribuições que deverá exercer enquanto zelador;

C. Não deverá ser proprietário de imóvel no Município;

D. Não poderá ter sofrido sanção disciplinar de advertência ou suspensão, nos 4 (quatro) anos anteriores a data de publicação do Edital;

E. Não poderá possuir qualquer espécie de animais;

F. Não poderá estar afastado por mais de 60 (sessenta) dias, independentemente do tipo de afastamento no momento da inscrição.

2.2. A inscrição pelo interessado será realizada de 29/06/2022 a 08/07/2022, das 9h às 16h por meio do e-mail [vidaescolar@cajamar.sp.gov.br](mailto:vidaescolar@cajamar.sp.gov.br) ou presencialmente na Secretaria de Educação, no Departamento Administrativo Educacional, sito à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria. Devendo o inscrito entrar em contato, pelo telefone (11) 4446-0040 – Departamento Administrativo Educacional, ou endereço de e-mail anteriormente informado, para solicitar ficha de inscrição (Anexo I), demais modelos de declarações, anexadas a este edital, bem como para sanar eventuais dúvidas.

2.3. Para efetivação da inscrição, por meio de e-mail, deverão ser enviados os documentos obrigatórios digitalizados, bem como o recebimento de e-mail atestando o protocolo. No caso de inscrição presencial, deverão os referidos documentos ser protocolados em 2 (duas) vias, os quais seguem relacionados:

A. Documentos pessoais do inscrito (a), esposo (a) e dos filhos, quais sejam Cópias do documento de identidade, CPF, Certidão de casamento e /ou Certidão de Nascimento;

B. Declaração do superior imediato (CHEFE), em papel timbrado, assinada e carimbada, atestando a COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO do CARGO (Anexo II);

C. Declaração conforme modelo padrão, constando "NÃO" possuir imóvel próprio (ANEXO III);



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira, 28 de junho de 2022

Página | 5

D. Declaração de próprio punho de que “NÃO” possui nenhum tipo de animal de estimação (ANEXO IV);

2.4. O deferimento das inscrições será publicado no Diário Oficial do Município no dia 13/07/2022.

2.5. O interessado que não concordar com o resultado do deferimento das inscrições poderá interpor recurso nos dias 14 e 15/07/2022 das 9h às 16h na Secretaria de Educação, no Departamento Administrativo Educacional, sito à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria.

2.6. A publicação dos recursos e das inscrições finais será realizada no Diário Oficial do Município no dia 19/07/2022.

2.7. Os inscritos serão responsáveis por todas as informações prestadas, assumindo como verdadeiras as declarações emitidas.

2.8. O ato de inscrição, por parte do servidor interessado, implicará o reconhecimento e compromisso de aceitação das normas disciplinadoras do processo.

### 3. DO PROCESSO DE ESCOLHA

3.1. As inscrições serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação e havendo apenas um inscrito na categoria observada, conforme disposto no Item 2 deste edital, procederá com as providências cabíveis para indicação do permissionário.

3.2. Tendo mais de um inscrito na categoria observada, a Secretaria Municipal de Educação, encaminhará os documentos para Unidade Escolar para que esta proceda com eleição para escolha do permissionário junto aos membros do Conselho de Escola e a Associação de Pais e Mestres - APM da Unidade Escolar.

A. A escolha ocorrerá mediante ordem prioritária estabelecida no item A deste artigo, seguindo para a próxima categoria quando não houver nenhum inscrito de acordo com a categoria anterior.

3.3. Observada a ordem de prioridade os votos irão gerar uma classificação dos inscritos.

3.4. Com a classificação, se o 1º classificado desistir de ser permissionário a escolha recairá no próximo classificado na categoria observada e assim sucessivamente.

3.5. Não tendo mais classificados na categoria observada, a escolha recairá na próxima categoria e assim sucessivamente.

3.6. Realizada a escolha o Diretor da Unidade Escolar deverá oficializar a Secretaria Municipal de Educação para que proceda com as providências cabíveis para indicação do permissionário.

### 4. DO CRONOGRAMA

4.1. De 29/06/2022 até 08/07/2022 – Início das inscrições.

4.2. Em 13/07/2022 – Publicação dos inscritos no Diário Oficial do Município.

4.3. De 14/07/2022 até 15/07/2022 – Recursos.

4.4. Em 19/07/2022 – Publicação de resultado de recursos no Diário Oficial do Município.

4.5. De 20/07/2022 até 19/08/2022 – Escolha do permissionário pelo Conselho de Escola e APM da Unidade Escolar (se necessário) e ratificação do resultado.

### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. As atribuições, direitos e deveres do permissionário estão descritas no Decreto nº 6.510/2021 e na Resolução SME nº 02/2021.

5.2. O permissionário só poderá ocupar a zeladoria após a assinatura do “Termo de Uso”.

5.3. Os recursos para fins do disposto neste Edital terão efeito suspensivo.

5.4. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 28 de junho de 2022.

Prof. Dr. Régis Souza

Secretário Municipal de Educação



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira, 28 de junho de 2022

Página | 6

[ANEXO I - FICHA INSCRIÇÃO ZELADORIA 2022](#)

[ANEXO III - IMÓVEIS - 2022](#)

[ANEXO IV - DECLARAÇÃO ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO - 2022](#)

### EDITAL SME Nº 10/2022

#### ZELADORIA DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAJAMAR EMEB GUILHERMINA DO COUTO OLIVEIRA

A Secretaria Municipal de Educação de Cajamar, faz chegar a todos que virem o presente edital ou dele tiver conhecimento, receberá inscrições de servidores públicos, interessados em ocupar as dependências da zeladoria da Unidade Escolar a seguir referenciada, de acordo com o contido no Decreto nº 6.510 de 29 de junho de 2021 e Resolução SME nº 02 de 17 de agosto de 2021.

#### 2 . DA CONVOCAÇÃO

1.1. CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE INTERESSADOS NA OCUPAÇÃO DA ZELADORIA DA EMEB GUILHERMINA DO COUTO OLIVEIRA, situada à Rua Vila Nova, 446 – Km. 43-Rod. Anhanguera – São Benedito, Cajamar, CEP 07778-710.

#### 2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Estarão aptos para participar da inscrição, conforme Decreto nº 6.510/2021, bem como a Resolução SME nº 02/2021, os interessados que atenderem todas as exigências deste Edital e seus Anexos, os quais constam no e conforme segue:

A. O permissionário deverá ser servidor público efetivo, da esfera municipal, no pleno exercício de suas atribuições, seguindo a ordem de prioridade conforme as categorias:

- (5) Integrante do quadro da Guarda Civil Municipal;
- (6) Lotado na Unidade Escolar da zeladoria a ser ocupada;
- (7) Lotado em qualquer Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de Cajamar;
- (8) Lotado em qualquer órgão da administração centralizada ou descentralizada do Poder Público Municipal.

G. Deverá ter disponibilidade de horário compatível com os horários de funcionamento da Unidade Escolar e com o exercício das atribuições que deverá exercer enquanto zelador;

H. Não deverá ser proprietário de imóvel no Município;

I. Não poderá ter sofrido sanção disciplinar de advertência ou suspensão, nos 4 (quatro) anos anteriores a data de publicação do Edital;

J. Não poderá possuir qualquer espécie de animais;

K. Não poderá estar afastado por mais de 60 (sessenta) dias, independentemente do tipo de afastamento no momento da inscrição.

2.2. A inscrição pelo interessado será realizada de 29/06/2022 a 08/07/2022, das 9h às 16h por meio do e-mail [vidaescolar@cajamar.sp.gov.br](mailto:vidaescolar@cajamar.sp.gov.br) ou presencialmente na Secretaria de Educação, no Departamento Administrativo Educacional, sito à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria. Devendo o inscrito entrar em contato, pelo telefone (11) 4446-0040 – Departamento Administrativo Educacional, ou endereço de e-mail anteriormente informado, para solicitar ficha de inscrição (Anexo I), demais modelos de declarações, anexadas a este edital, bem como para sanar eventuais dúvidas.

2.3. Para efetivação da inscrição, por meio de e-mail, deverão ser enviados os documentos obrigatórios digitalizados, bem como o recebimento de e-mail atestando o protocolo. No caso de inscrição presencial, deverão os referidos documentos ser protocolados em 2 (duas) vias, os quais seguem relacionados:

A. Documentos pessoais do inscrito (a), esposo (a) e dos filhos, quais sejam Cópias do documento de identidade, CPF, Certidão de casamento e /ou Certidão de Nascimento;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira, 28 de junho de 2022

Página | 7

B. Declaração do superior imediato (CHEFE), em papel timbrado, assinada e carimbada, atestando a COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO do CARGO (Anexo II);

E. Declaração conforme modelo padrão, constando “NÃO” possuir imóvel próprio (ANEXO III);

F. Declaração de próprio punho de que “NÃO” possui nenhum tipo de animal de estimação (ANEXO IV);

2.7. O deferimento das inscrições será publicado no Diário Oficial do Município no dia 13/07/2022.

2.8. O interessado que não concordar com o resultado do deferimento das inscrições poderá interpor recurso nos dias 14 e 15/07/2022 das 9h às 16h na Secretaria de Educação, no Departamento Administrativo Educacional, sito à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria.

2.9. A publicação dos recursos e das inscrições finais será realizada no Diário Oficial do Município no dia 19/07/2022.

2.7. Os inscritos serão responsáveis por todas as informações prestadas, assumindo como verdadeiras as declarações emitidas.

2.8. O ato de inscrição, por parte do servidor interessado, implicará o reconhecimento e compromisso de aceitação das normas disciplinadoras do processo.

### 3. DO PROCESSO DE ESCOLHA

3.1. As inscrições serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação e havendo apenas um inscrito na categoria observada, conforme disposto no Item 2 deste edital, procederá com as providências cabíveis para indicação do permissionário.

3.2. Tendo mais de um inscrito na categoria observada, a Secretaria Municipal de Educação, encaminhará os documentos para Unidade Escolar para que esta proceda com eleição para escolha do permissionário junto aos membros do Conselho de Escola e a Associação de Pais e Mestres - APM da Unidade Escolar.

A. A escolha ocorrerá mediante ordem prioritária estabelecida no item A deste artigo, seguindo para a próxima categoria quando não houver nenhum inscrito de acordo com a categoria anterior.

3.3. Observada a ordem de prioridade os votos irão gerar uma classificação dos inscritos.

3.4. Com a classificação, se o 1º classificado desistir de ser permissionário a escolha recairá no próximo classificado na categoria observada e assim sucessivamente.

3.5. Não tendo mais classificados na categoria observada, a escolha recairá na próxima categoria e assim sucessivamente.

3.6. Realizada a escolha o Diretor da Unidade Escolar deverá oficializar a Secretaria Municipal de Educação para que proceda com as providências cabíveis para indicação do permissionário.

### 4. DO CRONOGRAMA

4.1. De 29/06/2022 até 08/07/2022 – Início das inscrições.

4.2. Em 13/07/2022 – Publicação dos inscritos no Diário Oficial do Município.

4.3. De 14/07/2022 até 15/07/2022 – Recursos.

4.4. Em 19/07/2022 – Publicação de resultado de recursos no Diário Oficial do Município.

4.5. De 20/07/2022 até 19/08/2022 – Escolha do permissionário pelo Conselho de Escola e APM da Unidade Escolar (se necessário) e ratificação do resultado.

### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. As atribuições, direitos e deveres do permissionário estão descritas no Decreto nº 6.510/2021 e na Resolução SME nº 02/2021.

5.2. O permissionário só poderá ocupar a zeladoria após a assinatura do “Termo de Uso”.

5.3. Os recursos para fins do disposto neste Edital terão efeito suspensivo.

5.4. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira, 28 de junho de 2022

Página | 8

Cajamar, 28 de junho de 2022.  
Prof. Dr. Régis Souza  
Secretário Municipal de Educação

[ANEXO I - FICHA INSCRIÇÃO ZELADORIA 2022](#)

[ANEXO III - IMÓVEIS - 2022](#)

[ANEXO IV - DECLARAÇÃO ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO - 2022](#)

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - IPSSC

### CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS IPSSC

#### PORTARIA Nº 57 de 22 de junho de 2022.

Fica concedido o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à segurada **RITA MARIA TEIXEIRA ANANIAS**, portadora da cédula de identidade RG n.º 35.700.584-3, inscrita no CPF n.º 361.624.856-68; titular do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ENSINO FUNDAMENTAL; PA/Benefício n.º 2022.04.14563P; com efeitos financeiros a partir de 01/07/2022.

MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO  
Diretor Executivo do IPSSC

#### PORTARIA Nº 58 de 22 de junho de 2022.

Fica concedido o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à segurada **ROSELI AUGUSTO BENEDITO**, portadora da cédula de identidade RG n.º 22.044.296-4, inscrita no CPF n.º 137.365.198-93; titular do cargo de provimento efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO; PA/Benefício n.º 2022.04.14597P; com efeitos financeiros a partir de 01/07/2022.

MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO  
Diretor Executivo do IPSSC

#### PORTARIA Nº 59 de 22 de junho de 2022.

Fica concedido o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à segurada **ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG n.º 19.601.988-6, inscrita no CPF n.º 103.104.178-80; titular do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO; PA/Benefício n.º 2022.04.14599P; com efeitos financeiros a partir de 01/07/2022.

MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO  
Diretor Executivo do IPSSC

#### PORTARIA Nº 60 de 22 de junho de 2022.

Fica concedido o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à segurada **NADIA YARA RIBEIRO BERNARDO**, portadora da cédula de identidade RG n.º 17.040.808-5, inscrita no CPF n.º 014.517.468-90; titular do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL; PA/Benefício n.º 2022.04.14564P; com efeitos financeiros a partir de 01/07/2022.

MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO  
Diretor Executivo do IPSSC

#### PORTARIA Nº 61 de 24 de junho de 2022.

Fica concedido o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao segurado **JOAB DE SANTANA**, portador da cédula de identidade RG n.º 18.510.587-7, inscrita no CPF n.º 068.544.688-33; titular do cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL; PA/Benefício n.º 2022.04.14591P; com efeitos financeiros a partir de 01/07/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E GESTÃO DE EVENTOS





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira, 28 de junho de 2022

Página | 9

MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO  
Diretor Executivo do IPSSC

**PORTARIA Nº 62 de 24 de junho de 2022.**

Fica concedido o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à segurada **ELIANA APARECIDA FRANCO TAFARELLO**, portadora da cédula de identidade RG n.º 22.201.829-X, inscrita no CPF nº 153.435.578-21; titular do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - EDUCAÇÃO INFANTIL; PA/Benefício nº 2022.04.14588P; com efeitos financeiros a partir de 01/07/2022.

MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO  
Diretor Executivo do IPSSC

**PORTARIA Nº 63 de 24 de junho de 2022.**

Fica concedido o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à segurada **ROSENI DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG n.º 20.991.464-6, inscrita no CPF nº 140.791.908-32; titular do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL; PA/Benefício nº 2022.04.14595P; com efeitos financeiros a partir de 01/07/2022.

MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO  
Diretor Executivo do IPSSC



Diário Oficial de Cajamar  
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br  
Tel: (11) 4446-0022